



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PARA ENVIO AO SICOM**

**Processo Administrativo de Licitação nº 055/2024**

**Inexigibilidade nº 020/2024**

**01 – Do Objeto**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FRATERNIDADE JOÃO PAULO II" PARA AS ATIVIDADES RELIGIOSAS NA FESTA SEDE SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Show artístico da banda "Fraternidade João Paulo II" para apresentação na FESTA SEDE SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG	Serv.	01	80.000,00	80.000,00

**02 – Dos Preços**

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**03 – Da Condição de Pagamento**

Pagamento: será realizado da seguinte forma:

50% na assinatura do contrato,

50% restante até 24 hs antes da apresentação, após apresentação de nota fiscal, conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando os requisitos aplicados em legislações pertinentes.

**04 – Dotação Orçamentária**

Dotações Orçamentárias: ficha: 0796 / 0795 - Realização de Festas Cívicas, Populares e Tradicionais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

**05 – Razões da Dispensa**

A CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FRATERNIDADE JOÃO PAULO II" PARA AS ATIVIDADES RELIGIOSAS NA FESTA SEDE SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.



Este show será o destaque do evento, contribuindo para o sucesso da festividade.

#### **06 – Razão da Escolha do Fornecedor**

6.1. A seleção DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FRATERNIDADE JOÃO PAULO II” PARA AS ATIVIDADES RELIGIOSAS NA FESTA SEDE SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Artista: Uma avaliação prévia da Banda “FRATERNIDADE JOÃO PAULO II” foi realizada, examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que a banda atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem da Banda: A Banda “FRATERNIDADE JOÃO PAULO II” é única no mercado e sua participação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Capelinha, 19 de julho de 2024.

Vicente Alves Soares

Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento

Leonardo Almeida Santos

Agente de Contratação / comissão de contratação